

**Portaria nº 281/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.02.01992P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria de nº 264/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01 de Agosto de 2019, que concedeu aposentadoria ao servidor **FRANCISCO SIZINHO GOMES**, cadastro:182923, publicada no DOM nº 2515 de 05 de Agosto de 2019.

Onde se lê: **CONCEDER Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade,

Leia-se: **CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, sem paridade.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente